



# Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº. 1.523**, de 05 de dezembro de 2011.

**“Autoriza a filiação do município de Mantena à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a filiação do Município de Mantena à Associação dos Municípios do Circuito turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

**§ 1º** - Para fins da referida filiação, o Município contribuirá com um valor inicial de R\$ 2.000,00 à Associação dos Municípios do Circuito turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, como luvax para o ingresso.

**§ 2º** - Para a manutenção da filiação de que se trata, o Município contribuirá com o valor mensal de R\$ 300,00 a título de taxa de associação, corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.


**§ 3º** - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento para o exercício de 2012, ficando autorizada a suplementação havendo necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

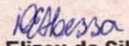
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2011.

  
Maurício Toledo Jacob  
Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho Sena  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 05/12/2011.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 33 do Livro Mecanizado nº. 01.